ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº. 2.833/2014

Sumula: "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 2.475/2013".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal 2.475/2013, de 02 de Abril de 2013, passa ter a seguinte redação:

"***Art. 1º Fica criado no âmbito dos órgãos públicos municipais a realização de estagiários voluntario, dos alunos que ensejam regularmente matriculados e que tenha frequentado comprovadamente cursos de educação superior e Técnico Profissionalizante, vinculado ao ensino publico e particular no município de Rolim de Moura***".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de Outubro de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:81F07366

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2014. Edição 1308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/